



Prefeitura Municipal de  
**BARRA DE SÃO  
FRANCISCO-ES**

*Amor por Barra de São Francisco*

*Procuradoria Geral do Município*

**LEI Nº 056/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na quantia de **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

070 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Fundeb

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

021 – Ensino Regular

1.019 – Construção, Reforma, adaptações de prédios e construção de quadra poliesportiva em escolas.

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimento

4.4.90.51.000 – Obras e instalações – Ficha 566.....**R\$ 68.388,81**

100 – Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

04 – Administração

452 – Serviços Urbanos

003 – Apoio Administrativo

2.113 – Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Obra

3.0.00.00.000 – Despesas de Custeio

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.36.000 – Outros serviços de terceiros pessoa física..**R\$ 8.000,00**

160 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

061 – Programa de Melhoria na estrutura urbana



Prefeitura Municipal de  
**BARRA DE SÃO  
FRANCISCO-ES**

*Amor por Barra de São Francisco*

*Procuradoria Geral do Município*

1.068 – Reabertura de rua, pavimentação asfáltica e calçamento	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimento	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações – Ficha 566 .....	<b>R\$ 172.611,19</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 249.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos que serão utilizados para as referidas suplementações advirão de cancelamento de igual valor das dotações orçamentárias seguintes:

001 – Câmara Municipal	
001 – Câmara Municipal	
01 – Legislativo	
031 – Ação Legislativa	
012 – Controle Legislativo	
2.014 – Manutenção de atividades da câmara municipal	
3.0.00.00.000 – Despesa Corrente	
3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos	
3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações patrimoniais.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.91.000 – Sentenças judiciais .....	R\$ 100.000,00
3.1.90.94.000 – Indenizações e restituições trabalhistas ...	R\$ 17.000,00
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.38.000 – Arrendamento mercantil .....	R\$ 12.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio alimentação .....	R\$ 30.000,00
3.3.90.91.000 – Sentenças judiciais .....	R\$ 10.000,00
4.0.00.00.000 – Despesas de capital	
4.4.00.00.000 – Investimento	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 249.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de agosto de 2008.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**